



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: DOUTOR MAIS VIDA MEDICOS - CNPJ sob o no 28.121.290/0001-40

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210890/2021SEMSA

Assunto:

O presente Termo Aditivo está descrito na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE. ART. 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.** A administração pública resolve aditar valor do contrato original nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Incluído pelo Art. 4º - I da medida Provisória nº 926, de 2020, acréscimo de 06 meses em iguais condições de prazos e valores.

Assim, este TERMO ADITIVO será o instrumento hábil para realizar a alteração do contrato, ao norte mencionado fundamento no do art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Incluído pelo Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926, de 2020, desta forma descrito:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato."



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

As relações habituais que, em decorrência da lei, de cláusulas contratuais e, ainda, do objeto da relação jurídica, colocam a Administração em posição jurídica peculiar em favor da satisfação de um interesse público, são os chamados contratos administrativos, firmados pela Administração Pública e regidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual no presente ato é o Termo Aditivo, também regido pela norma citada anteriormente.

Diante ao norte mencionado, com base nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Incluído pelo Art. 4º - I da medida Provisória nº 926, de 2020, resolveram formalizar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 20210890/2021** que tem como contratada a empresa **DOUTOR MIS VIDA MEDICOS ASSOCIADOS - CNPJ sob o no 28.121.290/0001-40**. Neste ato representado **JEFERSON DE BITTENCOURT SILVA**, brasileiro, residente e Rodovia Augusto Montenegro, nº 3.377, Torre 03 Apto 602 – Tenoné – Belém – PA, Cep. Nº 66.645-001, portador da Carteira de Identidade nº 2602283 – SSP/PA Inscrito no CPF/MF sob o nº 899.175.450-34.

Juruti-Pará, 03 de fevereiro de 2022.

Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO 4.489/2021

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
SEMSA